



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MATEMÁTICA EM REDE NACIONAL - CSA

EDITAL Nº 506 / 2026 - PROFMAT-CSA (13.30)

Nº do Protocolo: 23122.030688/2026-19

São João del-Rei-MG, 23 de setembro de 2026.

Editais Complementares do Exame Nacional de Acesso 2027

PROFMAT-CSA - UFSJ

1. Preâmbulo

1.1 A Coordenadoria do Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ - Campus Santo Antônio (PROFMAT/UFSJ/CSA) torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso em 2027.

1.2 O presente Edital complementa, para a instituição associada UFSJ - Campus Santo Antônio, o Edital de Seleção para Ingresso no Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), Edital nº 23, publicado pela Coordenação Nacional do PROFMAT no dia 06/08/2026, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico www.profmatsbm.org.br.

1.3 As aulas regulares presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no PROFMAT ocorrerão às sextas-feiras, nos turnos manhã e tarde.

1.4 A página eletrônica do PROFMAT - UFSJ - Campus Santo Antônio está disponível em <https://ufsj.edu.br/profmatsbm/> e a página nacional em www.profmatsbm.org.br.

1.5 A secretaria integrada SIPOS-CSA-PROFMAT está localizada em:

SIPOS - Sala 3.09

Prédio da Engenharia Elétrica

Praça Frei Orlando, 170 - Centro - São João del-Rei - MG

CEP: 36307-352

Email: profmatsbm@ufsj.edu.br

Telefone: (32) 3379-5919

2. Da Inscrição no Processo Seletivo

2.1 Poderão se inscrever no exame professores em exercício, com vínculo funcional, da docência de Matemática na Educação Básica das redes pública ou privada, portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação, em qualquer área, respeitando-se as normas de admissão de discentes aos Programas de Pós-graduação stricto sensu da UFSJ.

2.2 As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional nº 23, publicado em 06 de agosto de 2026, disponível em: <https://profmatsbm.org.br/ingresso-2027/>

3. Do Número de Vagas

3.1 Serão oferecidas 10 (dez) vagas para o PROFMAT/UFSJ/CSA a que se refere o Edital nº 23, publicado em 06 de agosto de 2026.

De acordo com a Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, bem como a Portaria Normativa nº 13 do Ministério

da Educação, de 11 de maio de 2016, a Resolução do CONEP/UFSJ nº 025/2022 aprovada em 19/09/2022 e Instrução Normativa nº 003/2022/PROPE, fica estabelecida a reserva de no mínimo **20%(2 vagas)** das vagas para candidatos(as) pretos e pardos, **5%(1 vaga)** para candidatos(as) indígenas e quilombolas e **5%(1 vaga)** para candidatos(as) com deficiência. Assim, o PROFMAT/UFSJ/CSA **destinará 04 (quatro)**, vagas do total de 10 (dez) ofertadas, para Ações Afirmativas.

De não existir candidatos para Ações Afirmativas, as vagas serão oferecidas para os candidatos classificados na ampla concorrência. Serão aplicadas todas as demais normas referidas na Resolução 025/2022 (CONSU). Todos os candidatos serão submetidos a processo de seleção único.

3.1.1 Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de autodeclaração que consta nos Anexos 1 a 4 deste edital e entregar a seguinte documentação:

- Negros (pretos e pardos): (i) Autodeclaração étnico-racial (modelo no Anexo 1). Cabe à Comissão de Heteroidentificação étnico-racial a verificação e decisão sobre a legitimidade da autodeclaração;
- Indígena: (i) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI; (ii) declaração original de membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (modelo no Anexo 2);
- Quilombola: (i) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo ao qual o candidato pertença; (ii) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças reconhecidas (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (modelo no Anexo 3); (iii) comprovante de residência ou declaração de residência em/na comunidade quilombola (modelo no Anexo 4); (iv) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação, acompanhado de cópia autenticada da última Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma; ou
- Pessoa com deficiência: (i) Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: a) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; b) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; c) a categoria de deficiência nos termos da legislação vigente. Art. 8 O laudo médico ou o laudo com a avaliação da deficiência de maneira biopsicossocial do candidato aprovado, será encaminhado para avaliação médica ou comissão específica responsável constituída pelas instâncias competentes da administração superior da UFSJ, definidas em instrumento normativo próprio, para emissão de parecer.

3.1.2 A autodeclaração e demais documentos para concorrer às vagas de Ações Afirmativas devem ser entregues na secretaria integrada SIPOS-CSA-PROFMAT ou à Comissão de Aplicação do ENA 2027 do PROFMAT/UFSJ/CSA (até o dia da aplicação Exame Nacional de Acesso), devidamente preenchidas e assinadas.

3.1.3 Só serão consideradas inscrições concorrendo por vagas de Ações Afirmativas aquelas que entregarem a devida documentação solicitada. Caso contrário, será considerada uma inscrição pelas vagas de ampla concorrência.

3.1.4 Candidatos que concorrerem às vagas de Ações Afirmativas serão convocados para o processo de heteroidentificação, étnico racial em data a ser divulgada posteriormente pelo site do Programa entre o Resultado Preliminar e o Resultado Final do Processo.

3.2 Não será reservada vaga para Técnicos Administrativos em Educação (TAEs).

4. Da Aprovação, Classificação e Resultado

4.1 Será reprovado o candidato que obtiver menos de 50% (cinquenta por cento) de acertos.

4.2 As vagas de Ações Afirmativas serão preenchidas obedecendo a uma ordem classificatória decrescente entre os candidatos inscritos e aprovados para essas vagas em seus respectivos segmentos (pretos e pardos/indígenas e quilombolas/com deficiência) e entre os professores da rede pública de Educação Básica e da rede privada de Educação Básica, partindo da maior nota no ENA entre esses candidatos, e de acordo com os critérios aqui estabelecidos. As demais vagas serão preenchidas de acordo com o estabelecido no Edital Nacional nº 23, publicado em 06 de agosto de 2026.

4.3 A elaboração das Listas dos candidatos aprovados e classificados seguirá o estabelecido no Capítulo 7 (Dos Resultados do Exame) do Edital Nacional nº 23, publicado em 06 de agosto de 2026.

4.4 Ocorrendo empate no preenchimento de vagas de Ações Afirmativas, serão considerados, prioritariamente e sucessivamente, para efeito de desempate:

- a.
Idade mais elevada para os candidatos com 60 anos ou mais na data da prova, conforme estabelece o parágrafo único do Art. 27 da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do idoso);
- b.
Ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores em exercício de docência em Matemática na rede pública da Educação Básica;
- c.
Idade mais elevada.

4.5 Em caso de desistência de candidato que seja professor de Matemática da rede pública da Educação Básica aprovado em vaga reservada para Ações Afirmativas, a vaga será preenchida pelo candidato aprovado que seja professor de Matemática da Rede Pública da Educação Básica seguindo as normas do Edital Nacional nº 23, publicado em 06 de agosto de 2026.

4.6 Na hipótese de não haver candidatos na modalidade Ações Afirmativas, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para professores da Rede Pública de Educação Básica e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4.7 Na hipótese do candidato à vaga de Ações Afirmativas ser aprovado no ENA e não efetuar matrícula e uma vez esgotada a listagem de candidatos aprovados da Rede Pública de Educação Básica, a vaga será prioritariamente oferecida ao candidato aprovado na vaga de Ação Afirmativa da rede privada de Ensino Básico.

ANEXO 1

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

Eu, _____, CPF nº _____, portador do documento de identidade nº _____, emitido por _____ em ____/____/____, candidato para a vaga do curso

_____ para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____, declaro que sou () preto () pardo.

Estou ciente de que prestar informações falsas relativas às exigências estabelecidas quanto à autodeclaração incorre em, além da penalização prevista em lei, desclassificação do Processo Seletivo e recusa/cancelamento da inscrição e matrícula no curso, o que poderá acontecer a qualquer tempo.

_____, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO 2

DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, _____ abaixo-assinados, _____ Aldeia _____ Indígena _____ certificada _____ pela FUNAI, _____ Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO _____ da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ - Campus Santo Antônio, que _____

CPF nº _____, RG nº _____
_____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade
INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de _____,
no Estado _____.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o estudante estará sujeito às penalidades previstas em Lei e no item _____ do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 - Cacique da Comunidade

Nome _____ (por _____ extenso):
_____ CPF
nº _____,

Endereço:

Telefones para contato: (_____) _____

Assinatura:

2 - Liderança da Comunidade

Nome _____ (por _____ extenso):
_____ CPF
nº _____,

Endereço:

Telefones para contato: (_____) _____

Assinatura:

3 - Liderança da Comunidade

Nome _____ (por _____ extenso):
_____ CPF
nº _____,

Endereço:

Telefones para contato: (_____) _____

Assinatura:

_____, ____ de _____ de 202____.

certificada pela Fundação Palmares, Processo nº _____, para fins específicos de atender ao item _____ do EDITAL DE SELEÇÃO da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ - Campus Santo Antônio, que

RG nº _____ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade
 QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de _____, no
 Estado _____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

Nome _____ (por _____ extenso): _____ CPF _____
nº _____, _____

Telefones para contato: (____) _____

2 - Liderança da Comunidade

Nome _____ (por _____ extenso):
 _____ CPF _____
 n° _____,

Telefones para contato: (____)_____

3 - Liderança da Comunidade

Nome _____ (por _____ extenso): _____ CPF _____
nº _____,

Telefones para contato: ()

Assinatura:

_____, ____ de _____ de 202____.

ANEXO 4
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

As lideranças comunitárias abaixo identificadas, do Quilombo

DECLARAM, para fins específicos de atender ao item
_____ do EDITAL DE SELEÇÃO

da Universidade Federal de São João del-Rei - UFSJ - Campus Santo Antônio, que

cadastrado(a) no CPF sob o nº _____, é quilombola
pertencente ao Quilombo _____

reside na

comunidade _____ quilombola

localizada no município _____, UF
_____.

Declaram ainda, que são lideranças reconhecidas da comunidade quilombola onde reside o quilombola mencionado acima. Por ser expressão da verdade, firmamos e datamos a presente declaração.

Local e data (Informar a Cidade, a UF e o dia, mês e ano da emissão)

LIDERANÇA 1

Nome _____ completo:

CPF: _____

RG: _____

Assinatura:

LIDERANÇA 2

Nome _____ completo:

CPF: _____

RG: _____

Assinatura:

LIDERANÇA 3

Nome

completo:

CPF: _____

RG: _____

Assinatura:

Obs 1: Esta declaração deverá ser utilizada para fins de comprovante de residência do estudante em comunidade quilombola, quando a Fundação Cultural Palmares não declarar a residência do estudante em comunidade quilombola.

Obs 2: Se os líderes ou alguns dos líderes signatários da declaração possuir algum vínculo com alguma entidade representativa da comunidade, essa situação deverá ser identificada na declaração, mediante a indicação do nome e aposição do carimbo do CNPJ da entidade a qual representa.

(Assinado digitalmente em 23/09/2026 16:03)
JUAN CARLOS ZAVALETA AGUILAR
COORDENADOR DE CURSO
PROFMAT-CSA (13.30)
Matrícula: 1714705

Visualize o documento original em <https://sipac.ufsj.edu.br/public/documentos/index.jsp>
informando seu número: **506**, ano: **2026**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **23/09/2026** e o
código de verificação: **19ef7a4266**